



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

LIVRO FOLHA
1701 0144
SERV. PROT.
0003 4413

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA , na forma abaixo:-

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que **ao(s) vinte e tres dia(s) do mês de outubro do ano de dois mil e sete (23/10/2007), Era Cristã**, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **AFIF DIRANE - FIRMA INDIVIDUAL**, com sede e foro a Rua dos Missionarios, nr. 463, quadra E, lote 01, Bairro Rodoviario, Goiania-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.541.952/0001-85, neste ato representada por, **seu(a) Titular, AFIF DIRANE**, brasileiro, separado(a) judicialmente, empresario, C.I. 406.588-SSP-GO, CPF 002.888.101-04, residente e domiciliado(a) a Rua 73, nr. 124, Centro, Goiania/GO ; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **CALABRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede e foro a Rua Aloizio Crispim nr. 185, sala 101, Setor Central, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 04.633.781/0001-02, neste ato representada por, **seu(a) Sócio, RAFAEL ANTÔNIO TURCHIARI VULCANO**, brasileiro, casado(a), comerciante, C.I. 1.524.623 SSP/GO, CPF 355.065.391-34, residente e domiciliado(a) a Avenida Tiradentes, numero 533, Centro, Anápolis/GO , conforme contrato social, devidamente registrado na JUCEG, sob numero 52201818097, em 17/08/2001 ; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de **dois lotes de terras para construção urbana de numeros 02 e 03, ambos da quadra letra "E" (E), do loteamento denominado "BAIRRO RODOVIARIO- EXTENSÃO**, , nesta Capital, sito a Avenida Pio XII e rua Paulo VI, assim descritos e caracterizados: **Lote de numero dois (02)**, com area de 1.399,20 m², medindo: 26,40 metros com a Avenida Pio XII; 53,00 metros com o lote 01; 53,00 metros com o lote 03; e, 26,40 metros com a rua Paulo VI; **Lote de numero tres (03)**, com area de 1.399,20 m², medindo: 26,40 metros com a Avenida Pio XII; 26,40 metros com a rua Paulo VI; 53,00 metros com o lote 02; e, 53,00 metros com o lote 04, devidamente matriculados no Cartorio de Registro de Imoveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob os numeros **37.776 e 37.777**, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado (s) comprador(es), por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, do(s) imóvel(eis) acima descrito(s).

Anápolis, 14 DEZ 2011

Autenticação Original
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Tabelião Substituto
Fábio Pereira dos Santos
Tabelião Substituto
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
00598187276



**PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS



LIVRO

FOLHA

1701

0145

SERV.

PROT.

0003

4413

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escriventes

caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, sendo: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), cada lote, pagos através do cheque nº HJ-000550-9, do Banco Itau (Banco 341), Agencia 0208, de Anapolis/GO, de emissão de GOBRAS GO BRAS COM MET LTDA, importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador (es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A guia do ISTI, será recolhida pelo(s) outorgado(s) comprador(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. O(s) outorgado(s), na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, Incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18/12/1985, dispensa(m) a(s) certidão(ões) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(s) outorgado (s) total responsabilidade por tal declaração. Foram-me apresentadas as certidões negativas Federal, Estadual, e negativa de ônus, que ficam arquivadas nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Foi-me apresentada o CND do INSS nr. 211952007-08001010, emitida em 19/10/2007, válida até 16/04/2008, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, condigo de controle da certidão: 3442.982B.8DDD.0F26, emitida em 05/09/2007 com validade até 03/03/2008. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 414.074.0079.000-0, valor venal R\$ 555.527,51; e, 414.074.0106.000-5, valor venal R\$ 505.025,01. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, UIARA M. DA COSTA CURADO, Escrevente Autorizado, que fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Taxa Judiciária: R\$ 195,62, Emolumentos R\$ 1757,79 Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 195,30.

Anápolis, 06/08/2011

AFIF DIRANE - FIRMA INDIVIDUAL
AFIF DIRANE





**PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 1701 FOLHA 0146
SERV. PROT. 4413

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

3
Mina

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escriventes

Emolumentos R\$ 1757,70, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 195,00 .

AFIF DIRANE
AFIF DIRANE
AFIF DIRANE



RAFAEL ANTONIO TURCHIARI VULCANO
CALABRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RAFAEL ANTONIO TURCHIARI VULCANO

Em test^o da verdade.

Uíara Maria da Costa Curado
Uíara Maria da Costa Curado - Tabelião

Uíara Maria da Costa Curado
Escrivente Autorizada

Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SOMENTE NO ANVERSO
14 DEZ 2011

Eudésio Paulino da Cunha
Tabelião

Fábio Pereira dos Santos
Tabelião Substituto
Fábio Mendes dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 384.394 - Livro: 1L - Folha: 184F

Atos Praticados:

R3 - 37.776 - Compra e Venda
R3 - 37.777 - Compra e Venda

Em 07/12/2007. O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 2.949,50

REG. DE IMÓV. DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

